Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3907/09
PLL Nº 181/09

COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 15 /10 – COSMAM
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Determina a instalação de fraldários nos sanitários das praças e dos parques públicos do Município de Porto Alegre.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, ambos de autoria do Vereador Paulinho Rubem Berta.

Conforme Parecer Prévio emitido pelo Procurador desta casa, fl. 05, foi apontada afetação à competência privativa do Executivo de administrar os bens municipais.

O autor, com a Emenda nº 01, sanou o óbice apontado.

A Comissão de Constituição e Justiça, fls. 08 e 09, em seu parecer de nº 256/09, opinou pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do Projeto com a Emenda nº 01.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul, fls. 11 e 12, em seu parecer nº 164/09, manifestou-se pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 01.

A Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, fl. 14, mostrou-se favorável à aprovação do projeto.

É o relatório.

O presente Projeto tem como objetivo criar condições satisfatórias de higiene e conforto para a realização de troca de fraldas dos bebês nas praças e parques da cidade.

fl. 17

Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3907/09
PLL Nº 181/09
FL.02

PARECER Nº 15 /10 – COSMAM
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

A proteção à criança é assegurada constitucionalmente, devendo, obrigatoriamente, ser observada pelos legisladores municipais. Assim, o presente Projeto deve ser enaltecido por este legislativo, já que prima pela proteção à saúde e higiene das crianças.

Isso posto, este Relator manifesta-se pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala das Comissões, em 29 de abril de 2010.

Vereador Dr. Thiago Duarte,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 11-05-2010

Vereador Aldacir José Oliboni – Presidente

Vereador Dr. Raul

Vereador Beto Moesch – Vice-Presidente

Vereador Mário Manfro

Vereador Carlos Todeschini

/MA